



Federação Portuguesa de Columbofilia

A TODAS
AS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS
E COLECTIVIDADES

Ofício Circular n.º 13/D/19.07.2017

REGRAS CALENDÁRIOS DESPORTIVOS 2018

INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 6.º do RDN a Direção da FPC remete a presente circular a todas as Associações, publicando-a igualmente no site da FPC para conhecimento geral, divulgando as condições prévias de homologação dos calendários desportivos para a campanha desportiva de 2018.

Apela-se que privilegiem a opção de soltar em território português. Esta opção é claramente mais segura e menos problemática. Tenha-se desde logo em atenção que soltar para além das nossas fronteiras implica:

- Prévia aprovação dos calendários pelas diferentes autoridades oficiais e entidades desportivas espanholas.
- Uma cada vez maior dificuldade na obtenção de certificação sanitária.
- A sujeição a medidas bio-sanitárias mais rígidas (atente-se às dificuldades impostas pelas autoridades sanitárias espanholas no âmbito da aprovação dos locais de solta na campanha desportiva de 2017).

Apresenta-se seguidamente um conjunto de normas a adotar para a elaboração dos calendários desportivos para o ano de 2018:

TREINOS ASSOCIAÇÕES

Devem ser realizados preferencialmente em território português.

É, no entanto, permitido às Associações a realização de soltas de treino em território espanhol, mediante o cumprimento das seguintes regras:

- Utilização, no máximo, de 3 locais de solta.
- A distância máxima não poderá ultrapassar os 200 km. Esta distância deverá ser calculada com base no disposto no parágrafo único, do artigo 4º, do Regulamento Desportivo Nacional.

TREINOS COLECTIVIDADES

Terão de ser realizados obrigatoriamente em território português com a seguinte exceção:

Atendendo às circunstâncias específicas dos distritos de Portalegre, Évora, Beja e Faro, situados na raia com Espanha, às linhas de voo que caracterizam os seus calendários desportivos e após reunião havida com a Real Federação Columbófila Espanhola, autoriza-se, a título excepcional, que as coletividades dos distritos supramencionados



Federação Portuguesa de Columbofilia

possam efetuar treinos em território espanhol, com vista à preparação desportiva da campanha desportiva de 2018, respeitando as seguintes condições:

1. Número máximo de treinos permitidos:6
2. Locais / distância: só poderão ser utilizados locais de solta situados fora das zonas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias espanholas (link <http://www.fpcolumbofilia.pt/influenzaaviar/main06.htm>, não podendo ultrapassar os 100 km após a linha de fronteira.
3. Os veículos, seus condutores e pombos deverão cumprir com todos os requisitos legais exigidos para o trânsito de animais no espaço europeu, nomeadamente, no que respeita à desinfestação, higienização e desinfeção dos veículos e caixas de transporte, bem como, serem possuidores de certificados de sanidade emitidos pelas autoridades sanitárias competentes.
4. Finalmente, **até 15 de Setembro de 2017**, deverão as coletividades enviar à FPC os respetivos calendários de treino (**já devidamente aprovados pelas respetivas Associações**) respeitando as regras acima expostas.

CALENDÁRIOS DE TREINO E PROVAS DAS COLETIVIDADES INSULARES (MADEIRA

E AÇORES)

Nos termos regulamentares estão obrigados a enviar à FPC os calendários desportivos acompanhados dos respetivos regulamentos de campeonatos para aprovação.

CAMPEONATOS DE YEARLINGS

Admite-se a inclusão de provas em território espanhol restringidas a apenas três locais de solta. É obrigatório o envio à FPC do regulamento deste campeonato em simultâneo com o calendário desportivo. Caso a FPC verifique a existência de um aproveitamento indevido desta situação cancelará de imediato a passagem das respectivas autorizações de solta e respetivos certificados sanitários.

SUPER - VELOCIDADE

Distânc		Organização	Locais de solta
Minimo	Máximo	- Clubes	Realizadasobrig
≥ 100 km	<150 km	- Agrupamentos deClubes	atoriamente
		- Associações	emterritórionaciona

Atendendo às especificidades próprias de cada uma das Associações e às conhecidas dificuldades em estabelecer os calendários desportivos de forma a permitir, por um lado, um maior equilíbrio competitivo e, por outro, a dar resposta aos problemas que advêm de uma distribuição geográfica dos columbófilos no espaço associativo caracterizada por uma forte assimetria, irá permitir-se que as Associações utilizem os seguintes números máximos de locais de solta em território espanhol:

VELOCIDADE E MEIO FUNDO

Designar no **máximo 4 locais de solta em Espanha** admitindo-se a possibilidade para as associações que disputem os respetivos campeonatos por zonas de, no mesmo fim de semana, desdobrem as soltas em dois daqueles locais.



FUNDO

Designar no **máximo 4 locais de solta em Espanha** acrescidos dos dois locais definidos para a disputa dos Concursos Nacionais de Fundo (Valência), admitindo-se a possibilidade para as associações que disputem os respetivos campeonatos por zonas de no mesmo fim de semana desdobrarem as soltas em dois daqueles locais, excepto nos fins de semana designados para os concursos nacionais de fundo.

No caso de duas ou mais Associações efectuarem a totalidade das provas de fundo em conjunto poderão optar, neste caso, por realizar as soltas em território espanhol sem a limitação prevista no ponto anterior. Assim, poderão designar um local de solta para cada uma das provas calendarizadas, **excepto no que se refere à obrigatoriedade de incluírem Valência.**

Finalmente resta sublinhar os seguintes aspectos:

- a) Os calendários deverão mencionar obrigatoriamente:
- A data das soltas respeitando a distribuição de sábados e domingos entre os dois países;
 - A indicação se se trata de treinos ou provas e neste caso qual a especialidade;
 - Deverão escolher os locais de solta entre aqueles que já se encontram aprovados pelas autoridades sanitárias espanholas, para o efeito consultar a lista de locais e respetivas coordenadas que se envia em anexo a esta circular;
 - As Coordenadas geográficas dos locais de solta;
 - A distância

Na elaboração dos calendários deverão ter em atenção os dia de solta atribuídos a Portugal quando se trata de soltas a realizar em Espanha. **(Juntamos em anexo o mapa com as datas de solta que cabem a Portugal e Espanha em 2018).**

- b) Ter em atenção as **zonas de risco definidas pelas autoridades sanitárias portuguesas e espanholas e as zonas confinantes com aeroportos, aeródromos e bases militares.**

Através do link <http://www.fpcolumbofilia.pt/Map/?data=influenza-pt> poderão visualizar um mapa interativo com as localidades que se inserem nas zonas de alto risco em Portugal

Pode ser mais fácil consultar os mapas de zonas interditas, utilizando a vista "Mapa" em vez de "Satélite". O utilizador pode alternar entre as duas vistas usando os botões situados no canto superior esquerdo da imagem.

Nos links seguintes encontram a documentação enviada pela DGAV:

<http://www.fpcolumbofilia.pt/influenzaaviar/main04.htm>
<http://www.fpcolumbofilia.pt/influenzaaviar/main05.htm>

Para consultar as zonas de risco em Espanha ver os locais no seguinte link: <http://www.fpcolumbofilia.pt/influenzaaviar/main06.htm>

As zonas confinantes com aeroportos, aeródromos civis, bases militares e instalações de apoio à aviação civil e militar estão sujeitas a servidões



Federação Portuguesa de Columbofilia

aeronáuticas nos termos da lei. As servidões aeronáuticas visam garantir a segurança e eficiência da utilização e funcionamento das infraestruturas supramencionadas e a proteção das pessoas e bens à superfície.

Nas infraestruturas aeronáuticas, militares ou civis e nas correspondentes instalações de radiocomunicações elétricas ou eletrónicas, a zona de servidão abrange, em qualquer dos casos, a área delimitada por um círculo de raio de 10 km a partir do ponto central que as define.

A Federação Portuguesa de Columbofilia proíbe expressamente a realização de soltas de pombos-correio, pelas suas associadas, naquele perímetro, salvo licença emitida previamente pelas entidades aeronáuticas civis e militares que tutelam aquelas infraestruturas.

A violação desta diretiva acarretará o levantamento de processos previstos na lei (civil e militar) e procedimentos disciplinares aos responsáveis.

Ver mapa de localização destas infraestruturas no seguinte link: <http://www.fpcolumbofilia.pt/Map/?data=aero-pt>

Para facilitar a verificação dos locais de solta poderão consultar o mapa interativo que sobrepõe as zonas de alto risco definidas pela DGAV e as infraestruturas aeronáuticas civis e militares:

<http://www.fpcolumbofilia.pt/Map/?data=aero-pt;influenza-pt>

- c) Só em caso excepcionais, devidamente justificados, serão autorizadas alterações às datas e aos locais de solta calendarizados em território português e espanhol. Qualquer pedido de alteração às datas e locais de solta em território espanhol ficará sempre dependente da autorização das entidades oficiais F.P.C. e Real Federação Columbófila Espanhola.
- d) Conforme estipulado no artigo 4.º do RDN a competição desportiva, incluindo os treinos coletivos, só poderá iniciar-se a partir de Janeiro e terá o fecho no último fim-de-semana de Setembro. Tendo em atenção os períodos venatórios em vigor para 2018 **as provas** poderão iniciar-se **no dia 24 de Fevereiro de 2018**.
- e) **Na elaboração dos calendários deverão evitar, se possível, a marcação de treinos aos fins de semana, durante os meses de Janeiro e de Fevereiro, face ao facto de nestes dias haver uma maior sobrecarga de áreas e pessoas com atividades ligadas à caça.**
- f) ***É obrigatória a inclusão nos calendários desportivos para 2018 dos concursos nacionais de fundo contando os mesmos para os campeonatos gerais e de fundo das respectivas associações e coletividades:***

- Valência: 5 de Maio e 2 de Junho de 2018

Nota: Em relação aos anos anteriores anteciparam-se as provas em cerca de 15 dias.

- g) As Associações que participam nos concursos nacionais podem organizar outros concursos, nessa semana, de velocidade ou meio fundo, mediante autorização



Federação Portuguesa de Columbofilia

federativa

h) As Associações que não participarem nos concursos nacionais estão impedidas de realizar qualquer outra prova nessa semana.

i) Para efeitos da disputa dos campeonatos nacionais FPC/2018 deverão também prever na feitura dos calendários:

– **Para participar nos campeonatos de Velocidade.**

A distância de cada uma das provas deverá ser igual ou superior a 150km e menor que 300km para o pombal do concorrente, exceto quando a prova integrar o calendário desportivo integrando o campeonato de velocidade da associação, admitindo-se neste caso distâncias superiores às indicadas.

– **Para participar nos campeonatos de Meio-Fundo:**

A distância de cada uma das provas deverá ser igual ou superior a 300 km e menor que 500km para o pombal do concorrente, exceto quando a prova integrar o calendário desportivo integrando o campeonato de meio-fundo da Associação, admitindo-se neste caso distâncias superiores às indicadas.

– **Para participar nos campeonatos de Fundo:**

É obrigatória a inclusão das provas de Valência del Cid.

A distância de cada uma das provas deverá ser igual ou superior a 500 km para o pombal do concorrente.

Caso as Associações não indiquem, no prazo a definir por circular federativa, quais as provas a contar para cada uma das especialidades, serão consideradas as 6 primeiras provas efetuadas (integrantes do calendário desportivo) em cada uma das especialidades (velocidade, meio-fundo e fundo) pela respectiva Associação.

Os calendários deverão ser enviados à FPC até ao próximo **dia 15 de Setembro de 2017.**

O Presidente da FPC

José Luís Jácinto

O Coordenador da Área Desportiva

Almerindo Mota